



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025
PROCESSO N.º 023/2025

1. PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através dos Diretores dos Departamentos municipal de Conselheiro Mairinck - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO**, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO (ITEM)**, objetivando a **aquisição de materiais e insumos** para atender as necessidades de contínua reposição do estoque da Secretaria Municipal de Saúde e distribuição gratuita, os quais são imprescindíveis para o atendimento aos usuários de Conselheiro Mairinck.

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 03 de abril às 08:00 horas do dia 16 de abril de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

2.1 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – neste denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014 e do art. 18º, inciso I, **ESTA LICITAÇÃO TERÁ UM TRATAMENTO DIFERENCIADO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME/EPP/MEI)**, com prioridade de contratação para as empresas sediadas neste município ou na região do norte pioneiro do Paraná, cuja as ofertas finais apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local ou regional, gozam da prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, face ao benefício que se estabelece diante das peculiaridades locais, podendo ser pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde



que este valor seja compatível com a realidade do mercado, com vistas a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades de contínua reposição do estoque da Secretaria Municipal de Saúde e distribuição gratuita, os quais são imprescindíveis para o atendimento aos usuários de Conselheiro Mairinck.

3.2 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

3.3 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3.4 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.gov.br e www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

3.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.6 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Tel.: (043) 3561-1221 / Ramal 204.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;



- 4.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.1.10 Indicar o vencedor do certame;
- 4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 5.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO (ITEM)**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 5.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 6.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, somente através da PLATAFORMA DA BLL, www.bll.org.br.
- 6.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 6.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no portal de licitações, sistema portal de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o município.



7.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da plataforma BLL.

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.7 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

7.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.7.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.7.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.7.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.7.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.7.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

7.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal de Licitações, n.º 14.133, de 2021.

7.8 O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item 7.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.11 O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021.

7.13 A vedação de que trata o item 7.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

7.14 Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e posterior envio dos documentos de habilitação.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselh AIMIRINCK.PR.GOV.BR

7.15 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

7.15.1 OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

7.16 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

7.18 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.19 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do Tel.: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

8. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DE LICITAÇÕES

8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, Tel.: (41) 3042-9909.

8.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck - PR, devidamente justificada.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

8.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:



8.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

8.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

8.5.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

8.5.4 A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os **documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3 A Licitante deverá se **CADASTRAR EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA BLL**, com sua proposta devidamente preenchida, contendo marca e modelo dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

9.4 Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor TOTAL, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

9.5 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). Em se tratando de aquisição de produto, a não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.

9.6 Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO.

9.7 Os itens que forem da marca da licitante deverá ser preenchida no campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 9.3 deste edital.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

9.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.11 O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

9.13 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.14 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

9.15 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.16 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município Conselheiro Mairinck - PR.

9.17 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.18 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



9.19 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.20 NA PROPOSTA AJUSTADA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

9.20.1 Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

9.20.2 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

9.20.3 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

9.20.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.20.5 O Envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado de 02 horas é obrigatório, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 No dia 16 de abril de 2025 as 08:30h, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2 Será desclassificada a proposta (eletrônica) que **identifique** o licitante.

10.3 Será desclassificado o licitante que não tenha enviado a documentação para habilitação e a proposta até a data especificada neste edital.

10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



10.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.10.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

10.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar na responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10.16 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.17 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.18 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.19 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



10.20 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.21 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.22 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.23 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.24 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.25 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.26 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.27 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.28 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.29 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.30 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006.

10.31 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



10.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.32.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.32.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.32.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.32.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.33 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.33.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.33.2 Empresas brasileiras;

10.33.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.33.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.35 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.37 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.38 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.38.1 Caso a proposta não seja enviada dentro do prazo solicitado, e não haja pedido de prorrogação de prazo, poderá o pregoeiro, efetuar a **DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA** pelo não envio da documentação solicitada.

10.39 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.40 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.41 Com relação ao tratamento diferenciado ofertado em benefício a **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO** das microempresas e empresas de pequeno porte, consideradas locais/regionais, terão margem de até 10% (dez por cento) sobre a melhor oferta, após a fase de lances, desde que as demais empresas previamente classificadas com o melhor lance não esteja sediada em município considerado local/regional.

10.42 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no art. 60 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21, será realizado sorteio em ato público para seleção da proposta a adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico.

10.43. Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 10.41, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

10.44. Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regional ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 10.41, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

10.45 - Não se aplica o disposto no subitem 10.41 caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou microrregional.

11 - DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.3 Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR
(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, §1º).

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, §2º).

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 Contiver vícios insanáveis;

11.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



11.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.9 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 2021.

12.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 2021).

12.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

12.9 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.10 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



12.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para, (Lei Federal de Licitações, n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/2022, art. 39, §4º):

12.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).

12.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.17 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

12.17.1 Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

12.17.2 Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.17.3 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

12.18 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

12.19 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



12.20 Como se trata de pregão, em que os documentos somente são apresentados em via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto à plataforma BLL, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

12.21 As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através de procuração. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.

12.21.1 As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem digitalizados para a apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.

12.21.2 Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.22 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

a) Documento de identidade (RG ou CNH) e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

12.23 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

12.24 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

12.24.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

12.24.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.24.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.24.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (anexo III);



12.24.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.24.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.25 – Qualificação Econômico-Financeira:

12.25.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.25.2 Demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com abertura e fechamento dos livros e registros referente ao balanço patrimonial (devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante).

12.25.3 As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

12.25.4 Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1179 § 2º do Código Civil.

12.26 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.26.1 A licitante deverá comprovar a qualificação técnica/aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, realizada através da apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter a licitante fornecido os materiais e produtos objeto desta licitação devendo também informar, o **nível de satisfação no fornecimento realizado**.

I - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, **não** serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II - Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.



12.26.2 Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Distribuidora e/ou Fabricante, para exercer atividades de Comercialização e Venda dos produtos/materiais.

12.27 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.27.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III) **documento obrigatório**

12.28 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão

12.29 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

13.1.2 Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br/portal_transparencia/licitacoes.php.

13.2.2 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.3.1 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5 Fraudar a licitação;

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;



14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e,

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (SETE) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



14.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela própria AUTORIDADE COMPETENTE.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A Adjudicação e a homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da finalização da sessão pública.

16.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16.4 O resultado desta licitação será publicado no site da BLL.

16.5 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos

17 - DO PAGAMENTO



17.1 O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

17.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.4 O Município de Conselheiro Mairinck – PR, fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

17.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

17.6 Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

18.1.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

18.1.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

18.2 Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entregar referentes aos itens objetos do pedido.

18.2.1 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

18.2.2 Para a caracterização da pretensão de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá formular o pedido e enviar para o e-mail do Município: no endereço licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br, com toda documentação abaixo:



18.2.2.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N. F. nº..... Data:/...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de Impostos/tributos	0%	R\$ 0,00
d)	Total de Custos fixos	0%	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0%	R\$ 0,00
Custo Total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N. F. nº..... Data:/...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de Impostos/tributos	0%	R\$ 0,00
d)	Total de Custos fixos	0%	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0%	R\$ 0,00
Custo Total = a - e		R\$ 0,00	

18.2.2.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

18.2.2.3 O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

18.2.2.4 Cópias das certidões vigentes:

I) Certificado de regularidade do FGTS;

II) Certidão de débitos Trabalhista;

III) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual;

V) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal;

VI) Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar);

VII) Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos;

VIII) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;



IX) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e

X) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-pf.apps.tcu.gov.br>.

18.2.3 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

18.2.4 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

18.2.5 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

18.2.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

18.2.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

18.2.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

18.2.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

18.2.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

18.2.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

18.2.12 O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.



18.2.13 O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

19 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

19. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 596.547,66 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

20.2. A contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade, por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira nas seguintes rubricas:

04 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

860 – Fonte 000

870 – Fonte 303

21 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

21.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo IV deste Edital.

21.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato.

21.3 O Contrato Administrativo SERÁ encaminhado através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

21.3.1 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR;

21.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na Prefeitura Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

21.5 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato



social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

22 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck - PR.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br/portal_transparencia/licitacoes.php e no Portal de



Transparência do Município através do endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

24.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6 O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



24.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br/portal_transparencia/licitacoes.php, e na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR, Departamento de Compras e Licitações, Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.16 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.17 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Conselheiro Mairinck quanto do emissor.

24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

24.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de fornecimento;
ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV Termo de Minuta de Contrato.

Conselheiro Mairinck - PR, 31 de março de 2025

Tuany Sueli da Costa Maximino
Agente de Contratação

Elsie de Souza Santos
Equipe de Apoio

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Fernando Augusto Aparecido Ramos
Equipe de Apoio

Marcos Luciano
Equipe de Apoio



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa no fornecimento de materiais e insumos destinados à reposição contínua dos estoques do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck. Esses materiais são essenciais para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população, assegurando a qualidade e a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde do município.

A aquisição planejada desses insumos é fundamental para a implementação eficaz das ações de saúde, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de assistência aos munícipes. Este documento visa orientar o processo licitatório, garantindo que a contratação atenda às necessidades identificadas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados à reposição contínua dos estoques do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck. Esses materiais são essenciais para a manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população, assegurando a qualidade e a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde do município.

Os itens a serem adquiridos incluem **Materiais de consumo** como produtos de uso único ou de curta duração, como seringas, agulhas, luvas descartáveis, materiais de curativo, entre outros e **Insumos laboratoriais** como reagentes, vidrarias e outros materiais utilizados em procedimentos diagnósticos e laboratoriais.

A aquisição desses materiais visa garantir o abastecimento adequado das unidades de saúde, permitindo a execução eficiente das atividades assistenciais e promovendo a melhoria contínua da assistência à saúde dos munícipes.

1. Quantitativos:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100 UNID	100,00	PCTE	6,23	623,00
TOTAL					623,00



Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AM ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR0276839	5.000,00	UNID	0,29	1.450,00
TOTAL					1.450,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4". AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA 100 UN.	100,00	CX	8,50	850,00
TOTAL					850,00
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS EM LÍNGUA PORTUGUESA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO. CÓDIGO BR439799. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	200,00	CX	6,73	1.346,00
TOTAL					1.346,00
Lote: 5 - Lote 005					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	11,00	1.100,00
TOTAL					1.100,00
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	6,66	1.332,00
TOTAL					1.332,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	CX	7,15	143,00
TOTAL					143,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO,	20,00	CX	7,50	150,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES				
TOTAL					150,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, ATÓXICA, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CALIBRE 25MM X 0,70MM (22G X 1"), ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E REEMBALADAS EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO E FECHADA ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	2,00	CX	24,95	49,90
TOTAL					49,90
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, ATÓXICA, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CALIBRE 25MM X 0,80MM (21G X 1"), ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E REEMBALADAS EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO E FECHADA ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	2,00	CX	25,14	50,28
TOTAL					50,28



Lote: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%(70¿GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 1 LITRO BR0269941	2.000,00	FR	8,45	16.900,00
TOTAL					16.900,00
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO, ROLO DE 1,80 METROS, TIPO: ORTOPÉDICO (ATADURA), APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15620. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. CÓDIGO BR448249. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 1,80 METROS.	300,00	UNID	0,69	207,00
TOTAL					207,00
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO, ROLO DE 1,80 METROS, TIPO:ORTOPÉDICO (ATADURA), APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15620. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO,	300,00	UNID	0,89	267,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	QUANTIDADE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 1,80 METROS.				
TOTAL					267,00
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 GRAMAS BR0407961	500,00	PCTE	19,41	9.705,00
TOTAL					9.705,00
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO; ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,8 METROS UNIDADE ROLO 1,8 MTS BR0448246 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	300,00	UNID	0,63	189,00
TOTAL					189,00
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO PARA TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E PROTEGIDAS POR CAPA, COM FITA LUBRIFICANTE E CABO ANTIDESLIZANTE.	1.500,00	UNID	1,10	1.650,00
TOTAL					1.650,00



Lote: 17 - Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA, TIPO 1, CREPOM, MATERIAL 1;100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.000,00	UNID	1,06	2.120,00
TOTAL					2.120,00
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:1 - ATADURA TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD BR 0444356	3.000,00	UNID	0,60	1.800,00
TOTAL					1.800,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COD BR 0444366 -	3.000,00	UNID	0,85	2.550,00
TOTAL					2.550,00
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	100,00	UNID	2,25	225,00
TOTAL					225,00
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	100,00	UNID	2,62	262,00
TOTAL					262,00
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	100,00	UNID	4,00	400,00
TOTAL					400,00
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL HOSPITALAR, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL: TNT 100%, ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, GRAMATURA: 30 G/M2, DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, UN BR0375041	100,00	PCTE	1,68	168,00
TOTAL					168,00
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISTURI, ESTÉRIL, CABO: CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, UN BR0412834	200,00	UNID	2,00	400,00
TOTAL					400,00
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISTURI, ESTÉRIL, CABO: CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, UN BR0412835	200,00	UNID	1,88	376,00
TOTAL					376,00



Lote: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISTURI, ESTÉRIL, CABO: CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, UN BR0461981	200,00	UNID	2,05	410,00
TOTAL					410,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO DE BISTURI EM INOX N° 03	5,00	UNID	8,23	41,15
TOTAL					41,15
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO DE BISTURI EM INOX N° 04	5,00	UNID	9,89	49,45
TOTAL					49,45
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADARÇO SARJADO P/FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, MEDINDO NO MINIMO 12MM LARGURA, NO FORMATO CHATO, NA COR BRANCA Unidade: rolo com no mínimo 10 metros Composição: 100% Alg	12,00	RL	16,07	192,84
TOTAL					192,84
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTAVEL, MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, REFORÇO: SEM REFORÇO,	500,00	UNID	2,80	1.400,00



	DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, COR: COR COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR0607180				
TOTAL					1.400,00
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO "PERIFÉRICO TIPO "POR FORA DA AGULHA" 24 G. CATETER INTRAVENOSO "PERIFÉRICO TIPO "POR FORA DA AGULHA" 24 G. /CATETER; CONECTOR LUER-LOK E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO; CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". CALIBRE DA AGULHA 24G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL. CX COM 100 UNIDADES	50,00	CX	71,50	3.575,00
TOTAL					3.575,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR FORA DA AGULHA" 22 G. CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO; CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". CALIBRE DA AGULHA 22G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL. CX COM 100 UNIDADES	6,00	CX	68,32	409,92
TOTAL					409,92
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO "POR FORA DA AGULHA" 16 G. CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO; CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". CALIBRE DA AGULHA 20G.	2,00	CX	56,10	112,20



	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL CX COM 100 UNIDADES				
TOTAL					112,20
Lote: 34 - Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO "POR FORA DA AGULHA" 18 G. CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO; CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". CALIBRE DA AGULHA 18G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL. CX COM 100 UNIDADES	2,00	CX	56,94	113,88
TOTAL					113,88
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO "POR FORA DA AGULHA" 20 G. CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO; CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". CALIBRE DA AGULHA 20G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL. CX COM 100 UNIDADES	6,00	CX	64,00	384,00
TOTAL					384,00
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO- ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, QUE TEM COMO FUNÇÃO PERMITIR APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO. PRODUTO ESTÉRIL, APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA ATÓXICA E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	400,00	UNID	1,09	436,00



	EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES				
TOTAL					436,00
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL- ARTIGO MÉDICO- HOSPITALAR DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, QUE TEM COMO FUNÇÃO PERMITIR APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO. PRODUTO ESTÉRIL, APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA ATÓXICA E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	200,00	UNID	1,24	248,00
TOTAL					248,00
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA CLAMPEAMENTO/FECHAMENTO DO CORDÃO UMBILICAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX COM 100 UNIDADES	1,00	UNID	46,53	46,53
TOTAL					46,53
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 1000 ML;CLOREXIDINA DIGLUCONATO; APRESENTAÇÃO APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO; CONCENTRAÇÃO CONCENTRAÇÃO DE 2%, PH DE 5,5 A 7,0, SOLUCAO ANTI- SEPTICA DEGERMANTE, GLICONATO DE CLOREXIDINA.; CATEGORIA CATEGORIA DE USO FARMACEUTICO, ANTI-SEPTICO, ISENTO DE IRRITABILIDADE DERMICA E MUCOSA; PADRAO ANVISA;	50,00	FR	18,99	949,50
TOTAL					949,50



Lote: 40 - Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA, ESTERIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACUMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA O MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA FLEXÍVEL E SUAVE PARA REDUZIR O ATRITO E CISALHAMENTO EVITANDO A RUPTURA DA PELE COM FISSURA E QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE AO RETO EVITANDO INFILTRAÇÃO E DANOS A PELE PERILESIONAL. TAMANHO MÍNIMO 15 X 19 CM (MODELO SACRAL)	400,00	UNID	78,00	31.200,00
TOTAL					31.200,00
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 13 LITROS - CAIXA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES (PERFURO-CORTANTES). FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, O COLETOR É REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ACOMPANHA SACO PLÁSTICO COM DUPLA FUNCIONALIDADE (TRANSPORTE E REVESTIMENTO INTERNO). FUNDO RÍGIDO. CINTA E BANDEJA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	100,00	UNID	4,20	420,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

TOTAL					420,00
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS - CAIXA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES). FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, O COLETOR É REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ACOMPANHA SACO PLÁSTICO COM DUPLA FUNCIONALIDADE (TRANSPORTE E REVESTIMENTO INTERNO). FUNDO RÍGIDO. CINTA E BANDEJA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	100,00	UNID	3,37	337,00
TOTAL					337,00
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML FABRICADO EM PVC ATÓXICO ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO SISTEMA FECHADO VÁLVULA ANTI REFLUXO CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM ALÇA RÍGIDA EM U PARA A FIXAÇÃO AO LEITO FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA GRADUADO DE 100 EM 100 ML UNIDADE	500,00	UNID	5,35	2.675,00
TOTAL					2.675,00
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMADRE TIPO PÁ, COM CAPACIDADE PARA 3500ML; COMADRE TIPO PÁ, COM CAPACIDADE PARA 3500ML, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	2,00	UNID	252,34	504,68



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	GARANTIA DE FABRICA: 10 ANOS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA E QUALIDADE DO AÇO.				
TOTAL					504,68
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA CIRÚRGICA MEDINDO MINIMAMENTE 45 X 50 CM CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM PLACA RADIOPACA. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, HÁ UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. PACOTES COM 50UNIDADES.	200,00	PCTE	61,22	12.244,00
TOTAL					12.244,00
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15 X 30 - COMPRESSA GAZE ALGODONADA "CHUMAÇO", MEDINDO 15 CM X 30 CM, ESTERILIZADA A RAI GAMA OU ETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INTEGR, CONFORME NORMA TÉCNICA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO	1.000,00	UNID	1,52	1.520,00
TOTAL					1.520,00
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X 7.5 CM - EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	1.000,00	UNID	0,51	510,00



TOTAL					510,00
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS POR CM ² C/ 500 UNIDADES. PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE. NÃO ESTERILIZADAS, TODAS SUAS DOBRAS SÃO FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS. PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS. PACOTES COM 500 UNIDADES	1.000,00	PCTE	25,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00
Lote: 49 - Lote 049					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:RAYON, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR. BR 0396709	500,00	UNID	6,50	3.250,00
TOTAL					3.250,00
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR E COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, VOLUME: 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C/ ROSCA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	20,00	UNID	12,63	252,60
TOTAL					252,60
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DE PAPAÍNA 10% COM NO MINIMO 60G	500,00	BSNG	45,90	22.950,00
TOTAL					22.950,00



Lote: 52 - Lote 052						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CURATIVO ANTISSEPTICO HIDROFIBRA COM PRATA. CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. TAMANHO 10X10CM	500,00	UNID	54,98	27.490,00	
TOTAL					27.490,00	
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO REDONDO HIPO-ALÉRGICO COM 500 UNIDADES	10,00	CX	13,00	130,00	
TOTAL					130,00	
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA TAMANHO 10,5x10,5, ESTERIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	500,00	UNID	21,50	10.750,00	
TOTAL					10.750,00	
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE SEMITRANSARENTE, FINO, ABSORVENTE 10X10 CM; CM; CURATIVO DE HIDROCOLOIDE SEMITRANSARENTE, FINO, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL	400,00	UNID	8,69	3.476,00	



	CIRÚRGICO NO TAMANHO 10X10 CM, REGISTRADO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. CERTIFICADO BPF&C.				
TOTAL					3.476,00
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL 10X10 BR 0406832; MATERIAL:IODOPOVIDONA, REVESTIMENTO:RECOBERTO POR FILME DE POLIETILENO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, OPACIDADE:TRANSPARENTE, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RECORTÁVEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL	400,00	RL	51,99	20.796,00
TOTAL					20.796,00
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DANULA - TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS ESTÉRIL POSSUI CORPO TRANSPARENTE COM TRÊS EXTREMIDADES DE CONEXÃO (DUAS FÊMEAS LUER LOCK E UM MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK). MANÍPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	100,00	UNID	0,80	80,00
TOTAL					80,00
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS	50,00	FR	20,78	1.039,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL. FRASCOS DE 1000ML.				
TOTAL					1.039,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DRENO TÓRAX 26 - SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL C/ RECIPIENTE DE 2.000ML; - KIT P/ COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICAS (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO; RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO C/ CAPACIDADE DE 2.000ML C/ GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO AATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 26 C/ INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	5,00	UNID	43,92	219,60
TOTAL					219,60
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DRENO TÓRAX 28 - CONJUNTO DRENAGEM TORAX - BR0284069; CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:1 CONECTOR DRENOTUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP	5,00	UNID	33,88	169,40
TOTAL					169,40
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dreno tórax 30 - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX; COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR,EXTENSAO,DRENO,SUPORTE PARA BASE, LCA PARA TRANSPORTE; C/TAMPA ROSQUEADA,C/FILTRO,CAPACIDADE 1000ML, C/G ADUACAO INDELEVEL, PINCA TIPO CLAMP; C/TRAVA	5,00	UNID	35,69	178,45



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	DE SEGURANCA UNIVERSAL,EXTENSAO EM MATERI L TRANSLUCIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M; DRENO EM SILICONE CALIBRE 30F,FLEXIVEL,RADIOPACO, ULTIPERFURADO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE				
TOTAL					178,45
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DRENO TÓRAX 32 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO DE TÓRAX Nº 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. BR 0278479	5,00	UNID	58,37	291,85
TOTAL					291,85
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DRENO TÓRAX 34 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX: COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 34 USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5,00	UNID	45,00	225,00
TOTAL					225,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DRENO TÓRAX 36 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX: COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50	5,00	UNID	45,55	227,75



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselh AIMIRINCK.PR.GOV.BR

	EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 36 USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
TOTAL					227,75
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DRENO TÓRAX 38 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX: COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 38 USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5,00	UNID	35,08	175,40
TOTAL					175,40
Lote: 66 - Lote 066					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ELETRODO MULTIFUNÇÃO INFANTIL (PRETO) - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCAPASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA, MODELO NOVO; REGISTRO ANVISA.	1,00	UNID	529,91	529,91
TOTAL					529,91
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ELETRODO PARA ECG ADULTO: ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO;USO ADULTO;COM ESPUMA;DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES;LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE;GEL CONDUTIVO ADESIVO;PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316;CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER	500,00	PCTE	12,24	6.120,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	OU PAPEL SILICONADO;REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). PACOTE COM 50 UND				
TOTAL					6.120,00
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DESCARTAVEIS PARA D.E.A. (PAS) - ADULTO (453771)ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DESCARTAVEIS PARA D.E.A. (PAS) - ADULTO - ELETRODOS MULTIFUNCAO AUTO ADESIVOS DESCARTAVEIS, CONSTITUIDOS DE UM PAR DE ELETRODOS PRE-GELIFICADOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM UNICO CONECTOR BIPOLAR PARA LIGACAO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR, COM FORMA ARREDONDADA, COM ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTECAO, DEVEM SER EMBALADOS EM SACOS HERMETICOS DE MATERIAL OPACO PARA PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. O ELETRODO DEVE SER COMPATIVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA LIFE 400 FUTURA (MODELO NOVO - CONECTOR PRETO - EQUIPAMENTO FABRICADO APOS SETEMBRO/2016). CONTEUDO NA EMBALAGEM: 01 PAR DE ELETRODOS USO ADULTO MULTIFUNCAO AUTO ADESIVOS DESCARTAVEIS CMOS-DRAKE	3,00	FAR	475,00	1.425,00
TOTAL					1.425,00
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO DE 100,00 METROS, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME PLÍMERO MULTOLAMINADO, CERCA DE 60G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30CM, COM INDICADOR QUIMICO, USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 100,00 METROS	10,00	RL	133,25	1.332,50
TOTAL					1.332,50
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO DE 100,00 METROS, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME PLÍMERO MULTOLAMINADO, CERCA DE 60G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 15CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. CÓDIGO BR443438 UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 100,00 METROS	50,00	RL	65,85	3.292,50
TOTAL					3.292,50
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL. PRODUTO DESCARTÁVEL COM CÂMARA FLEXÍVEL E CÂMARA DE GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE. POSSUI PINÇA TIPO ROLETE, ALÉM DE TUBOS E COMPÔS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES E ÍNTEGROS E DEVIDAMENTE ACABADOS. MODELO COM INJETOR LATERAL	5.000,00	UNID	0,96	4.800,00
TOTAL					4.800,00
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL. PRODUTO DESCARTÁVEL COM CÂMARA FLEXÍVEL E CÂMARA DE GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE. POSSUI PINÇA TIPO ROLETE, ALÉM DE TUBOS E COMPÔS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES E ÍNTEGROS E DEVIDAMENTE ACABADOS. MODELO COM INJETOR LATERAL (FOTOSENSÍVEL)	1.000,00	UNID	0,81	810,00
TOTAL					810,00
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL. PRODUTO DESCARTÁVEL COM CÂMARA FLEXÍVEL E CÂMARA DE GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE. POSSUI PINÇA TIPO ROLETE, ALÉM DE TUBOS E COMPÔS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES E ÍNTEGROS	500,00	UNID	0,90	450,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	E DEVIDAMENTE ACABADOS. MODELO COM INJETOR LATERAL.				
TOTAL					450,00
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EQUIPO MULTIVIAS 02 VIAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA: EXTENSÃO EM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	500,00	UNID	0,64	320,00
TOTAL					320,00
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EQUIPO PARA DIETA; INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA. PONTA PERFURANTE COM PROTETOR. TUBO FLEXÍVEL EM P.V.C DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO CLAMP E ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR COM TUBO ESCALONADO CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA). NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO DA ANVISA. CÓDIGO BR 0386131	5.000,00	UNID	0,85	4.250,00
TOTAL					4.250,00
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

1	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUE COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	1.000,00	UNID	2,89	2.890,00
TOTAL					2.890,00
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA GERAL; MATERIAL EM CORPO PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS DE: 2,5 CM DE COMPRIMENTO; 9,5 CM DE LARGURA; 2,5 CM DE ALTURA; MATERIAL, CERDAS POLIPROPILENO;	50,00	UNID	2,50	125,00
TOTAL					125,00
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL, SEM ENGRENAGENS, RESISTENTE A QUEDAS COM FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO; MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360º PARA FACILITAR LEITURA; ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO; LEVE E SEM LÁTEX; BRAÇADEIRA EM VELCRO PARA ADULTO DE ALTA DURABILIDADE. ACOMPANHA UMA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E 01 BRAÇADEIRA DE NYLON VELCRO INFANTIL. GARANTIA DE 5 ANOS. OBS.: PARA EFEITO DE ANÁLISE, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO, A FIM DE VERIFICAR SUAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO SOLICITADA.	5,00	UNID	66,35	331,75
TOTAL					331,75
Lote: 79 - Lote 079					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselhromairinck.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESFIGNOMANOMETRO PARA ADULTO, SEM ENGRENAGENS, RESISTENTE A QUEDAS COM FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO; MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR LEITURA; ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO; LEVE E SEM LÁTEX; BRAÇADEIRA EM VELCRO PARA ADULTO DE ALTA DURABILIDADE. ACOMPANHA UMA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E 01 BRAÇADEIRA DE NYLON VELCRO ADULTO. GARANTIA DE 5 ANOS. OBS.: PARA EFEITO DE ANÁLISE, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO, A FIM DE VERIFICAR SUAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO SOLICITADA.	200,00	UNID	72,00	14.400,00
TOTAL					14.400,00

Lote: 80 - Lote 080

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO SEM ENGRENAGENS, RESISTENTE A QUEDAS COM FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO; MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR LEITURA; ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO; LEVE E SEM LÁTEX; BRAÇADEIRA EM VELCRO PARA ADULTO DE ALTA DURABILIDADE. ACOMPANHA UMA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E 01 BRAÇADEIRA DE NYLON VELCRO OBESO. GARANTIA DE 5 ANOS. OBS.: PARA EFEITO DE ANÁLISE, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO, A FIM DE VERIFICAR SUAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO SOLICITADA.	5,00	UNID	89,19	445,95
TOTAL					445,95

Lote: 81 - Lote 081

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO/INFANTIL: - ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; -	5,00	UNID	28,50	142,50



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA; - MÁSCARAS MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO: 1 ADULTO E 1 INFANTIL; - VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E NA MÁSCARA, GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; - MATERIAL 100% BPA FREE; - GARANTE A INALAÇÃO CORRETA DO SPRAY DE MEDICAMENTO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS				
TOTAL					142,50
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10 CM X 4.5 M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	3.000,00	UNID	9,45	28.350,00
TOTAL					28.350,00
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Especulo vaginal lubrificado tamanho: g	200,00	UNID	1,87	374,00
TOTAL					374,00
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO: M	500,00	UNID	1,48	740,00
TOTAL					740,00
Lote: 85 - Lote 085					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO: P	600,00	UNID	1,52	912,00
TOTAL					912,00
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL DUOSONIC, COM TRATAMENTO ANTI-FRIO, QUE ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE DETECÇÃO DE SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS; PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL GARANTE EXCELENTE DURABILIDADE; CONFORTO NA VEDAÇÃO DOS OUVIDOS COM OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUAM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS PARA MAIOR CONFORTO E PERFORMANCE; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR SEGURANÇA E GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS.	20,00	UNID	30,00	600,00
TOTAL					600,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FILME TRANSPARENTE: ROLO DE CURATIVO ESTÉRIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15CMX10M, COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, DE ESPESSURA FINA, ASSOCIADO A UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM BOA FIXAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO DA PELE, SEM DEIXAR RESÍDUOS, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, FLEXÍVEL. NO ATO DE ENTREGA, DEVE APRESENTAR VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTANDO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	400,00	RL	69,50	27.800,00
TOTAL					27.800,00
Lote: 88 - Lote 088					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO CATGUT CROMADO 2,0 C/AG. CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0CM CX. C/ 24 UNIDADE	5,00	CX	100,60	503,00
TOTAL					503,00
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO CATGUT SIMPLES 0, CAIXA COM 24 UNIDADES	3,00	CX	105,00	315,00
TOTAL					315,00
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO CATGUT SIMPLES 2,0 C/AG. CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0CM CX. C/ 24 UNIDADE	5,00	CX	104,75	523,75
TOTAL					523,75
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO GUIA (BOUGIE) PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, ESPESSURA 4 MM (10F)	2,00	UNID	45,99	91,98
TOTAL					91,98
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL QUE PERMITE OFERTAR UM FLUXO DE OXIGENANTE AS MANOBRAS; ESTÉRIL: PRONTA PARA USO; COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE	5,00	UNID	54,00	270,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; CONECTOR PADRÃO 15MM DE FÁCIL ACOPLAMENTO E DESACOPLOAMENTO; ISENTO DE LÁTEX. TAMANHO: ADULTO COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15 FRENCHS) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 (UM) FIOS GUIA (BOUGIE) P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - ADULTO 15F ; 01 (UM) CONECTOR DE 15MM PARA BOUGIE VENTILADO.				
TOTAL					270,00
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ADULTO. AUXILIA NA INTRODUÇÃO DA SONDA EM PROCEDIMENTOS DE ENTUBAÇÃO PARA PACIENTES QUE NECESSITEM COM URGÊNCIA DE VENTILAÇÃO PULMONAR POR SER MALLEÁVEL E ADEQUADO AO FORMATO E RESISTÊNCIA NECESSÁRIOS QUE VENHAM A FACILITAR A PASSAGEM ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. POSSUI COMPONENTES 01 GUIA DE INTUBAÇÃO MANDRIL TIPO VARETA EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO COM AS DIMENSÕES MM 3 2 X 420 0MM. MODELO ADULTO 01 BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATAO NIQUELADO.	5,00	UNID	61,00	305,00
TOTAL					305,00
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL. AUXILIA NA INTRODUÇÃO DA SONDA EM PROCEDIMENTOS DE ENTUBAÇÃO PARA PACIENTES QUE NECESSITEM COM URGÊNCIA DE 'VENTILAÇÃO PULMONAR', POR SER MALLEÁVEL É ADEQUADO AO FORMATO E RESISTÊNCIA NECESSÁRIOS QUE VENHAM A FACILITAR A PASSAGEM ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL. POSSUI COMPONENTES: 01 GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES 2,0 X 300,0MM MODELO PEDIÁTRICO; 01 BOTÃO EM	2,00	UNID	54,20	108,40



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.				
TOTAL					108,40
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO NYLON 2,0 C/ AG 3/8 CT CIRC. TRG 2,0CM CX. C/ 24 UNIDADES.	10,00	CX	36,31	363,10
TOTAL					363,10
Lote: 96 - Lote 096					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO NYLON 3,0 C/ AG 3/8 CT CIRC. TRG 2,0CM CX. C/ 24 UNIDADES.	10,00	CX	38,00	380,00
TOTAL					380,00
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO NYLON 4,0 C/ AG 3/8 CT CIRC. TRG 2,0CM CX. C/ 24 UNIDADES.	5,00	CX	46,74	233,70
TOTAL					233,70
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO NYLON 5,0 C/ AG 3/8 CT CIRC. TRG 2,0CM CX. C/ 24 UNIDADES.	5,00	CX	42,83	214,15
TOTAL					214,15
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO NYLON 6,0 C/ AG 3/8 CT CIRC. TRG 2,0CM CX. C/ 24 UNIDADES.	5,00	CX	39,72	198,60



TOTAL					198,60
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPORE 50 MM X 10 MT ; EM NAO-TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALERGENICA, ATOXICA; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTETICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA; MEDINDO 50 MM X 10 METROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	1.000,00	UNID	3,79	3.790,00
TOTAL					3.790,00
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA COM TAMPA TIPO MICROPORE 25MM X 10M. COR BRANCA. CÓDIGO BR: 0437865	1.000,00	UNID	3,61	3.610,00
TOTAL					3.610,00
Lote: 102 - Lote 102					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: unidade. CÓDIGO BR350646	500,00	UNID	3,50	1.750,00
TOTAL					1.750,00
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORMALDEÍDO (FORMOL), FRASCO DE 1 LITRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO DE 1 LITRO. CÓDIGO BR345486.	10,00	FR	25,90	259,00



TOTAL					259,00
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	50,00	UNID	3,69	184,50
TOTAL					184,50
Lote: 105 - Lote 105					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML	100,00	UNID	4,19	419,00
TOTAL					419,00
Lote: 106 - Lote 106					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	1.000,00	UNID	0,32	320,00
TOTAL					320,00
Lote: 107 - Lote 107					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL COM 300 ML EMBAGEM INDIVIDUAL	3.000,00	UNID	0,94	2.820,00



TOTAL					2.820,00
Lote: 108 - Lote 108					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GAZE TIPO QUEIJO, MAT. 100% ALGODÃO, MOD. COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS, LARG. 91CM, COMP. 91 METROS	50,00	PCTE	41,15	2.057,50
TOTAL					2.057,50
Lote: 109 - Lote 109					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE DESLIZANTE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLER, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, HIDRATANTE, FACILMENTE REMOVÍVEL, COM PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 5KG	10,00	FR	26,32	263,20
TOTAL					263,20
Lote: 110 - Lote 110					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO SACHÊ 5G	1.000,00	SA	0,57	570,00
TOTAL					570,00
Lote: 111 - Lote 111					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA), GEL PARA CONTATO DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 100ML, SEM CORANTES, SEM PERFUME.	500,00	FR	1,79	895,00
TOTAL					895,00
Lote: 112 - Lote 112					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GLICERINA LÍQUIDA BIDEUTILADA. FRASCO DE 1000 ML.	10,00	FR	28,18	281,80
TOTAL					281,80
Lote: 113 - Lote 113					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEIS COM PONTAS EM ALGODÃO, TIPO COTONETE - CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES.	20,00	CX	3,75	75,00
TOTAL					75,00
Lote: 114 - Lote 114					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HIDROGEL COM ALGINATO TRANSPARENTE/INCOLOR PRODUTO NAO ESTERIL, COMPOSTO POR NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E ALGINATO DE CALCIO E SO-DIO, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATE 28 DIAS APÓS ABERTO, SEM CONTRAINDICAÇÃO DE USO EM QUAL-QUER TIPO DE INCISÃO EM BULA, TENDO EM VISTA QUENA CENTRAL DE CURATIVOS SÃO UTILIZADOS HIDROGEL EM INCISÃO CIRURGICA A DEPENDER DO CASO; HIDRATA AFERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLITICO DO TECIDO NECROTICO. TUBO DE 85G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR BULA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA QUE DE-VERAO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE	100,00	UNID	69,00	6.900,00
TOTAL					6.900,00
Lote: 115 - Lote 115					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA	100,00	UNID	67,00	6.700,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselh AIMIRINCK.pr.gov.br

	E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODOR E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G. MARCA ACEITÁVEL: PIELSANA POLIHEXANIDA GEL				
TOTAL					6.700,00
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDA A SOLUÇÃO DE MILTON TEM AÇÃO DE SOLVENTES SOBRE A MATÉRIA ORGÂNICA, CLAREADOR, DESODORIZANTE E ATIVIDADE ANTIBACTERIANA VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 ANO NA ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM COM 1 LITRO	100,00	FR	8,93	893,00
TOTAL					893,00
Lote: 117 - Lote 117					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INDICADOR BIOLÓGICO, CAIXA COM 10 UNIDADES, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR,COMPONENTES ADICIONAIS: COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS: PACOTE PARA TESTE. CÓDIGO BR340941 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES	200,00	CX	29,50	5.900,00



TOTAL					5.900,00
Lote: 118 - Lote 118					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	IDOPOVIDONA (PVPI) SUAVE TÓPICO, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I), ANTISSÉPTICO. IODO ATIVO A 1%. SOLUÇÃO AQUOSA. 1 litro	50,00	FR	42,77	2.138,50
TOTAL					2.138,50
Lote: 119 - Lote 119					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	IDOPOVIDONA (PVPI), FRASCO DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE. CÓDIGO BR0398705. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO	50,00	FR	43,32	2.166,00
TOTAL					2.166,00
Lote: 120 - Lote 120					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT INALAÇÃO ADULTO, CONTENDO: MÁSCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 M.	1.000,00	KIT	26,13	26.130,00
TOTAL					26.130,00
Lote: 121 - Lote 121					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT INALACAO PEDIATRICO KIT PARA INALACAO PEDIATRICA CONTENDO MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZACAO EM SILICONE FLEXIVEL COPO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSAO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 15 M.	1.000,00	KIT	19,70	19.700,00
TOTAL					19.700,00



Lote: 122 - Lote 122					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO 05 LÂMINAS CURVAS - MD. MATERIAL: KIT LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO COM 05 LÂMINAS CURVAS-MD DEVE ACOMPANHAR:- 1 (UM) CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO; -1 (UMA) LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NÚMERO 0; -1 (UMA) LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NÚMERO 1; -1 (UMA) LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NÚMERO 2; -1 (UMA) LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NÚMERO 3; 1 (UMA) LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NÚMERO 4.-OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA.	2,00	KIT	718,99	1.437,98
TOTAL					1.437,98
Lote: 123 - Lote 123					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO, SISTEMA VENTURI, ADULTO. POSSIBILITA OCONTROLE DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO INSPIRADA POR MEIO DE ENCAIXESCOLORIDOS. ACOMPANHA SEIS DILUIDORES COLORIDOS, MÁSCARAFABRICADA EM MATERIAL MACIO, TUBO CORRUGADO E EXTENSOR.APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	500,00	UNID	7,99	3.995,00
TOTAL					3.995,00
Lote: 124 - Lote 124					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMINA DE BISTURI 10. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	CX	23,00	115,00
TOTAL					115,00
Lote: 125 - Lote 125					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMINA DE BISTURI 11. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	30,00	300,00



TOTAL					300,00
Lote: 126 - Lote 126					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMINA DE BISTURI 15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	30,00	300,00
TOTAL					300,00
Lote: 127 - Lote 127					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMINA DE BISTURI 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	CX	26,50	132,50
TOTAL					132,50
Lote: 128 - Lote 128					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LANCETAS - AUTO-LANCETA AUTOMÁTICA, 28G, ACIONAMENTO POR CONTATO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA ULTRAFINA, TRIFACETADA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, DESCARTE SEGURO. CORPO DA LANCETA E TAMPA DE PROTEÇÃO DA LANCETA EM POLIETILENO. MOLA 65MN. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 LANCETAS	20,00	CX	11,00	220,00
TOTAL					220,00
Lote: 129 - Lote 129					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 6,0 COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,21MM, COMPRIMENTO MÉDIO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL	500,00	PR	1,19	595,00
TOTAL					595,00
Lote: 130 - Lote 130					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 6,5 COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,21MM, COMPRIMENTO MÉDIO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL	500,00	PR	1,15	575,00
TOTAL					575,00
Lote: 131 - Lote 131					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 7,0 COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,21MM, COMPRIMENTO MÉDIO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL	500,00	PR	1,15	575,00
TOTAL					575,00
Lote: 132 - Lote 132					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 7,5 COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,21MM, COMPRIMENTO MÉDIO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL	500,00	PR	1,28	640,00
TOTAL					640,00
Lote: 133 - Lote 133					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 8,5 COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,21MM, COMPRIMENTO MÉDIO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL	100,00	PR	1,16	116,00
TOTAL					116,00
Lote: 134 - Lote 134					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 8,0 COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,21MM, COMPRIMENTO MÉDIO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL	100,00	PR	1,30	130,00



TOTAL					130,00
Lote: 135 - Lote 135					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE LATEX NATURAL MUTIUSO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANTI-DERRAPANTE, NA COR AMARELA, TAMANHO M. 01 PAR	20,00	PR	2,01	40,20
TOTAL					40,20
Lote: 136 - Lote 136					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE LATEX NATURAL MUTIUSO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANTI-DERRAPANTE, NA COR AMARELA, TAMANHO P. 01 PAR	20,00	PR	2,43	48,60
TOTAL					48,60
Lote: 137 - Lote 137					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE LATEX NATURAL MUTIUSO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO G. 01 PAR	10,00	PR	1,87	18,70
TOTAL					18,70
Lote: 138 - Lote 138					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA NITRÍLICA SEM TALCO - CX C/ 100 - TAM P	20,00	CX	20,70	414,00
TOTAL					414,00
Lote: 139 - Lote 139					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA NITRÍLICA SEM TALCO – CX C/ 100 – TAM M	20,00	CX	24,98	499,60
TOTAL					499,60



Lote: 140 - Lote 140					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G. CONFECCIONADA EM LATEX AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	26,24	2.624,00
TOTAL					2.624,00
Lote: 141 - Lote 141					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M. CONFECCIONADA EM LATEX AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	600,00	CX	23,29	13.974,00
TOTAL					13.974,00
Lote: 142 - Lote 142					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P. CONFECCIONADA EM LATEX AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	24,88	14.928,00
TOTAL					14.928,00
Lote: 143 - Lote 143					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PP. CONFECCIONADA EM LATEX AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	22,97	6.891,00
TOTAL					6.891,00
Lote: 144 - Lote 144					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselh AIMIRINCK.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANTA TERMICA ALUMINIZADA QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÉM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE O ATENDIMENTO E TRANSPORTE. UTILIZADO PARA EVITAR HIPOTERMIA DE VÍTIMAS CRÍTICAS DURANTE O TRANSPORTE. ISOLA E NÃO PERMITE A PERDA DE CALOR DE MANEIRA ALTAMENTE EFICAZ. PODE SER DOBRADO E ACONDICIONADO EM DIVERSOS LOCAIS POR FICAR BEM COMPACTO. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. MEDINDO APROX. 2,10 M X 1,40 M E 78 CM X 45 CM	50,00	UNID	5,97	298,50
TOTAL					298,50
Lote: 145 - Lote 145					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES, COM ELÁSTICO, (BFE) >95% MATERIAL 100% POLIPROPILENO HIPOALERGENICA HIDROREPELENTE NÃO INFLAMÁVEL CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE	100,00	CX	3,99	399,00
TOTAL					399,00
Lote: 146 - Lote 146					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, INDICADA PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, COM A FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNÉIA OBSTRUTIVA, COM RESERVATÓRIO, CONECTOR PARA GÁS O2, NÃO ESTÉRIL. MÁSCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO, COM CLIPE DE ALUMÍNIO E ELÁSTICO. ISENTA DE LÁTEX.	100,00	CX	5,50	550,00
TOTAL					550,00
Lote: 147 - Lote 147					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	50,00	UNID	6,25	312,50
TOTAL					312,50
Lote: 148 - Lote 148					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 1.0	5,00	UNID	26,00	130,00
TOTAL					130,00
Lote: 149 - Lote 149					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 1.5	5,00	UNID	21,60	108,00
TOTAL					108,00
Lote: 150 - Lote 150					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 2.0	5,00	UNID	24,65	123,25
TOTAL					123,25
Lote: 151 - Lote 151					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 2.5	5,00	UNID	22,94	114,70
TOTAL					114,70
Lote: 152 - Lote 152					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 3.0	10,00	UNID	24,65	246,50
TOTAL					246,50
Lote: 153 - Lote 153					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 4.0	10,00	UNID	23,05	230,50
TOTAL					230,50
Lote: 154 - Lote 154					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 5.0	10,00	UNID	24,65	246,50
TOTAL					246,50
Lote: 155 - Lote 155					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:S/ VÁLVULA, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	200,00	UNID	0,90	180,00
TOTAL					180,00
Lote: 156 - Lote 156					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVES A VAPOR INCUBADORA BIOLÓGICA MINI- INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVES A	2,00	UNID	227,17	454,34



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselh AIMIRINCK.PR.GOV.BR

	VAPOR INCUBADORA BIOLÓGICA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. A MINI INCUBADORA POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. ATINGE A TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C; CAPACIDADE: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA :50/60 HZ; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT) BR0432913				
TOTAL					454,34
Lote: 157 - Lote 157					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓCULOS DE BIOSEGURANÇA - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TRANSPARENTE, COM ANTI EMBAÇANTE CONSTITUÍDO DE PEÇA ÚNICA EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS HASTE TIPO ESPÁTULA, VISOR CURVO OFERECENDO PROT ÓCULOS DE BIOSEGURANÇA - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TRANSPARENTE, COM ANTI EMBAÇANTE CONSTITUÍDO DE PEÇA ÚNICA EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS HASTE TIPO ESPÁTULA, VISOR CURVO OFERECENDO PROTETOR LATERAL, TRATAMENTO ANTI-RISCO.	20,00	UNID	3,24	64,80
TOTAL					64,80
Lote: 158 - Lote 158					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓLEO CICATRIZANTE: ÓLEO DE GIRASSOL HIDRATANTE E CICATRIZANTE, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, PREVENÇÃO DE ESCARAS, E AGE HIDRATANDO A PELE. A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) COM LECITINA DE SOJA E VITAMINAS A E E. - ESTIMULA A CICATRIZAÇÃO E HIDRATA A PELE - PREVENÇÃO DE ESCARAS, ÚLCERAS DE PRESSÃO - TRATAMENTO DE ISQUEMIAS DIABÉTICAS - LESÕES DE PELE (COM OU SEM INFECÇÃO) FRASCO 200ML	100,00	FR	6,39	639,00



TOTAL					639,00
Lote: 159 - Lote 159					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OTOSCOPIO PROFISSIONAL CABO METÁLICO LED C/ ESTOJO; - ESPECIFICAÇÃO: VISOR (LENTE) FIXA REDONDA EM POLICARBONATO CRISTAL COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES); 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES, EM MATERIAL NYLON (POLIAMIDA PA); 01 ESPÉCULO Nº 1 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 2,5 MM, 01 ESPECULO Nº 2 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 4,0 MM, 01 ESPECULO Nº 3 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 5,0 MM, 01 ESPECULO Nº 4 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 7,0 MM, 01 ESPÉCULO Nº 5 SEM REFORÇO METÁLICO - DIÂMETRO 9,0 MM; ACONDICIONADO EM BOLSA FECHO VELCRO; CABO EM METAL CROMADO; BOTÃO COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE.	20,00	UNID	287,00	5.740,00
TOTAL					5.740,00
Lote: 160 - Lote 160					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO ADULTO DE DEDO; MEDE E MOSTRA VALORES DA SPO2 E DA FREQUENCIA CARDIACA; BOTAO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FACIL VISUALIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO DE 02 PILHAS ALCALINAS ?AAA? (PALITO):FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO:30- 50 BPM; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE; PRECISÃO DA SPO2:70 %-99% COM DESV IO DE +- 2%: PARAMETROS:SPO2 E PULSO: PULSAÇÃO:30 -250 BPM COM DESVIO DE +- 3 BPM CÓDIGO BR: 0441983	100,00	UNID	56,50	5.650,00
TOTAL					5.650,00
Lote: 161 - Lote 161					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	OXÍMETRO DIGITAL TIPO DEDAL PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO, USO INFANTIL, ALIMENTAÇÃO POR PILHA TIPO AAA, USO PROFISSIONAL, CERTIFICADOS PELO INMETRO E ANVISA.	10,00	UNID	50,00	500,00
TOTAL					500,00
Lote: 162 - Lote 162					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL TOALHA BANHEIRO; PAPEL TOALHA BANHEIRO, INTERFOLHADO, BRANCO, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGENS, MEDINDO 22 CM X 20 CM, FARDO COM 5 MIL FOLHAS	500,00	RL	48,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00
Lote: 163 - Lote 163					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES 1 LITRO	50,00	UNID	10,47	523,50
TOTAL					523,50
Lote: 164 - Lote 164					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM C/ SERRILHA COD. BR0467745	50,00	FR	28,74	1.437,00
TOTAL					1.437,00
Lote: 165 - Lote 165					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA CIRÚRGICA AÇO KOCHER RETA 16CM codigo BR0467808. aço inox	50,00	UNID	33,96	1.698,00
TOTAL					1.698,00
Lote: 166 - Lote 166					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DENTE DE RATO, TIPO TIPO PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO: 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA.	50,00	UNID	23,91	1.195,50
TOTAL					1.195,50
Lote: 167 - Lote 167					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA KELLY CURVA 14 CM; PINÇA KELLY CURVA 14 CM; PRODUZIDA EM LIGA DE DE AÇO INOXIDÁVEL.	50,00	UNID	38,53	1.926,50
TOTAL					1.926,50
Lote: 168 - Lote 168					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA PORTA AGULHA 16-18CM AÇO INOX PINÇA PORTA AGULHA 16-18CM AÇO INOX	50,00	UNID	31,88	1.594,00
TOTAL					1.594,00
Lote: 169 - Lote 169					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REANIMADOR MANUAL AUTOCLAVÁVEL ADULTO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DURANTE MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO DE PACIENTES EM PARADA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA, APNÉIA OU COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA INSUFICIENTE. DEVE ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA ABNT NBR ISO 10.651?4/2011 ? "VENTILADORES PULMONARES. PARTE 4: REQUISITOS PARTICULARES PARA REANIMADORES OPERADOS MANUALMENTE". O RESSUSCITADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR CINCO COMPONENTES: 1. MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO EM SILICONE;2. VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA, COM MECANISMO INTERNO TIPO ?BICO DE PATO?, EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES. COM CONEXÃO PARA O PACIENTE, DE 22 MM DE DIÂMETRO	1,00	FR	110,41	110,41



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselh AIMIRINCK.PR.GOV.BR

	EXTERNO E 15 MM DE DIÂMETRO INTERNO. DESMONTÁVEL;3. BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE, COM VOLUME INTERNO DE 1600 ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA. COM CONEXÕES DE 30 X 25 MM;4. VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM POLISSULFONA, COM CONEXÃO DE 25 MM;5. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL, EM MATERIAL DE VINIL, COM VOLUME DE APROXIMADAMENTE 2500 ML. COM CONEXÃO DE 6 MM PARA FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. TODOS OS COMPONENTES DO RESSUSCITADOR DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS E PERMITIREM A LIMPEZA E O REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ATÉ 134° C, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAIS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 1 ANO, EXCLUINDO AS VÁLVULAS DE SILICONE E O BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO.				
TOTAL					110,41
Lote: 170 - Lote 170					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REANIMADOR MANUAL AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO (INFANTIL), TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DURANTE MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO DE PACIENTES EM PARADA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA, APNÉIA OU COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA INSUFICIENTE. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA ABNT NBR ISO 10.651-4/2011 ? "VENTILADORES PULMONARES. PARTE 4: REQUISITOS PARTICULARES PARA REANIMADORES OPERADOS MANUALMENTE". O RESSUSCITADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE CINCO COMPONENTES: 1. MÁSCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL EM SILICONE; 2. VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA, COM MECANISMO INTERNO TIPO ?BICO DE PATO?, EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE COM 22 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, E 15 MM DE DIÂMETRO INTERNO. DESMONTÁVEL E COM MECANISMO DE ALÍVIO DE PRESSÃO QUE SE ATIVA QUANDO AS PRESSÕES NAS VIAS AÉREAS ATINGE 40 CM DE H2O; 3. BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE, COM VOLUME	1,00	UNID	115,00	115,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	INTERNO DE 500 ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA. COM CONEXÕES DE 30 X 25 MM; 4. VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL, EM POLISSULFONA COM CONEXÃO DE 25 MM; 5. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL, EM MATERIAL DE VINIL. COM VOLUME DE APROXIMADAMENTE 1600 A 2500 ML. COM CONEXÃO DE 6 MM PARA FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. TODOS OS COMPONENTES DO REANIMADOR DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS E PERMITIREM A LIMPEZA E O REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ATÉ 134° C, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAIS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 1 ANO, EXCLUINDO AS VÁLVULAS DE SILICONE E O BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO.				
TOTAL					115,00
Lote: 171 - Lote 171					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESSUSCITADOR/REANIMADOR MANUAL NEONATAL, DE SILICONE, COMPLETO, RESER; RESSUSCITADOR/REANIMADOR MANUAL NEONATAL, DE SILICONE, COMPLETO, RESERVATÓRIO DE 250ML (OU APROXIMADO). O KIT DEVERÁ CONTER BALÃO DE 250ML (OU APROXIMADO), RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE COM BOJO INFLÁVEL PARA USO NEONATAL Nº 0, VÁLVULA, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO COM EXTENSÃO EM PVC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO EM SILICONE RESISTENTE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO COM EXTENSÃO DE 2 METROS (OU APROXIMADO) EM PVC, VÁLVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSÃO; CONEXÃO PERFEITA COM A BOLSA E COM A MÁSCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA; A MÁSCARA DEVE ESTAR ACOMPANHADA DO CONECTOR PADRÃO, O SISTEMA DE CONEXÃO COM A MÁSCARA DEVERÁ PERMITIR MUDANÇA DE ÂNGULO DE OPERAÇÃO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE	1,00	UNID	115,00	115,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO; REUTILIZÁVEL. BOLSA PARA TRANSPORTE. MANUAL EM PORTUGUÊS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM INFORMAÇÕES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZAÇÃO E MONTAGEM DO PRODUTO. CATMAT: 374255				
TOTAL					115,00
Lote: 172 - Lote 172					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO CONTAMINADO, COR BRANCO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5,00	UNID	53,85	269,25
TOTAL					269,25
Lote: 173 - Lote 173					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO CONTAMINADO 30 LITROS SACO DE LIXO CONTAMINADO, COR BRANCO, COM 5 MICRAS OU ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5,00	PCTE	22,20	111,00
TOTAL					111,00
Lote: 174 - Lote 174					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS C/100 UNIDADES - SACO DE LIXO CONTAMINADO, COR BRANCO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, COM OS DADOS DE	30,00	PCTE	31,80	954,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselh AIMIRINCK.PR.GOV.BR

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
TOTAL					954,00
Lote: 175 - Lote 175					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP 21G, TUBO PVC 7" COMPRIMENTO SILICONADA, ASAS FLEXÍVEIS, COLETA DE SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA A AGULHA.. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	2,00	CX	38,00	76,00
TOTAL					76,00
Lote: 176 - Lote 176					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP 23G, TUBO PVC 7" COMPRIMENTO SILICONADA, ASAS FLEXÍVEIS, COLETA DE SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA A AGULHA.. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	200,00	UNID	0,21	42,00
TOTAL					42,00
Lote: 177 - Lote 177					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS 19G CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NO CALIBRE 19G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO.	400,00	PCTE	0,21	84,00
TOTAL					84,00



Lote: 178 - Lote 178					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS 21G CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NO CALIBRE 21G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO.	1.000,00	UNID	0,19	190,00
TOTAL					190,00
Lote: 179 - Lote 179					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS 23G CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NO CALIBRE 23G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO.	1.000,00	UNID	0,20	200,00
TOTAL					200,00
Lote: 180 - Lote 180					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS 25G CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NO CALIBRE 25G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO.	400,00	UNID	0,22	88,00
TOTAL					88,00
Lote: 181 - Lote 181					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS 27G CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	400,00	UNID	0,22	88,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NO CALIBRE 27G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO.				
TOTAL					88,00
Lote: 182 - Lote 182					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) [CLASSIFICAÇÃO DA SERINGA : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO, EMBALAGEM : INDIVIDUAL, GRAU CIRÚRGICO, GRADUAÇÃO : PRECISA, VISÍVEL E RESISTENTE, UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE (S), ÊMBOLO : AJUSTADO AO CORPO. COMPLEMENTO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO (PLÁSTICO ATÓXICO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE UM OUTRO CILINDRO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM ÊMBOLO E BORRACHA DE AJUSTE, ANEL DE RETENÇÃO E CILINDRO INTERNO SILICONIZADO, ESTÉRIL, DESC. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM – EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PÉTALA DE ABERTURA – REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE À ABERTURA DA EMBALAGEM. CONFORME NR 32 E A PORTARIA Nº 939/08 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA.	1.000,00	UNID	0,35	350,00
TOTAL					350,00
Lote: 183 - Lote 183					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO CATETER ESTÉRIL.; SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO CATETER ESTÉRIL. FABRICADA EM POLÍMERO	100,00	UNID	1,75	175,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	PLÁSTICO INERTE. - SILICONADA; - ATÓXICA; - APIROGÊNICA. COM REGISTRO ANVISA.				
TOTAL					175,00
Lote: 184 - Lote 184					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA ESTÉRIL DE 10 ML MODELO LUER LOCK SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZAÇÃO INTERNA.	5.000,00	UNID	0,29	1.450,00
TOTAL					1.450,00
Lote: 185 - Lote 185					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA ESTÉRIL DE 20 ML MODELO LUER LOCK SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZAÇÃO INTERNA.	2.000,00	UNID	0,41	820,00
TOTAL					820,00
Lote: 186 - Lote 186					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA ESTÉRIL DE 3ML MODELO LUER LOCK SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZAÇÃO INTERNA.	2.000,00	UNID	0,25	500,00
TOTAL					500,00
Lote: 187 - Lote 187					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA ESTÉRIL DE 5ML MODELO LUER LOCK SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO	5.000,00	UNID	0,18	900,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

	COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZAÇÃO INTERNA.				
TOTAL					900,00
Lote: 188 - Lote 188					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB (POLIHEXANIDA) COM 350ML	50,00	FR	69,34	3.467,00
TOTAL					3.467,00
Lote: 189 - Lote 189					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% SISTEMA FECHADO. ACOMPANHA Sonda RETAL. ESTÉRIL EM FRASCO PLÁSTICO. PARA LAVAGEM INTESTINAL E ALÍVIO DA CONSTIPAÇÃO INTESTINAL, PRÉ OPERATÓRIO, PÓS-OPERATÓRIO, PRÉPARTO, PREPARAÇÃO DE EXAMES RETAIS. VOLUME: 500 ML	500,00	FR	8,90	4.450,00
TOTAL					4.450,00
Lote: 190 - Lote 190					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO.	500,00	FR	9,35	4.675,00
TOTAL					4.675,00
Lote: 191 - Lote 191					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO.	2.000,00	FR	5,76	11.520,00
TOTAL					11.520,00
Lote: 192 - Lote 192					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO.	1.000,00	FR	7,10	7.100,00
TOTAL					7.100,00
Lote: 193 - Lote 193					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO.	2.000,00	FR	4,29	8.580,00
TOTAL					8.580,00
Lote: 194 - Lote 194					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML SISTEMA FECHADO.	500,00	FR	4,60	2.300,00
TOTAL					2.300,00
Lote: 195 - Lote 195					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML SISTEMA FECHADO.	500,00	FR	5,21	2.605,00
TOTAL					2.605,00
Lote: 196 - Lote 196					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	500,00	FR	5,46	2.730,00
TOTAL					2.730,00
Lote: 197 - Lote 197					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SISTEMA FECHADO.	500,00	FR	7,86	3.930,00
TOTAL					3.930,00
Lote: 198 - Lote 198					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO MANITOL 20% 500 ML SISTEMA FECHADO.	500,00	FR	8,00	4.000,00
TOTAL					4.000,00
Lote: 199 - Lote 199					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO.	100,00	FR	8,50	850,00
TOTAL					850,00
Lote: 200 - Lote 200					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 MM DE PVC C/ SILICONE C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO (TERMOSENSÍVEL) E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE C/ ENCAIXE P/ SERINGAS LUER E LUER – LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	10,00	UNID	3,41	34,10
TOTAL					34,10
Lote: 201 - Lote 201					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE C/ ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPADA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA	10,00	UNID	3,70	37,00



	ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.				
TOTAL					37,00
Lote: 202 - Lote 202					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 MM DE PVC C/ SILICONE TERMOSENSIVEL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPADA CONTINU, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	10,00	UNID	4,31	43,10
TOTAL					43,10
Lote: 203 - Lote 203					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 MM DE PVC C/ SILICONE TERMOSENSIVEL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPADA CONTINU, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA,, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	10,00	UNID	4,06	40,60
TOTAL					40,60
Lote: 204 - Lote 204					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM DE PVC C/ SILICONE TERMOSENSIVEL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPADA CONTINU, EXTREMIDADE RETRAIDA	10,00	UNID	4,50	45,00



	ATRAUMÁTICA,, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL ENASAL.				
TOTAL					45,00
Lote: 205 - Lote 205					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12	200,00	UNID	6,51	1.302,00
TOTAL					1.302,00
Lote: 206 - Lote 206					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14	600,00	UNID	7,29	4.374,00
TOTAL					4.374,00
Lote: 207 - Lote 207					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16	600,00	UNID	7,02	4.212,00
TOTAL					4.212,00
Lote: 208 - Lote 208					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18	600,00	UNID	5,01	3.006,00
TOTAL					3.006,00
Lote: 209 - Lote 209					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	200,00	UNID	3,51	702,00
TOTAL					702,00
Lote: 210 - Lote 210					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22	100,00	UNID	2,60	260,00
TOTAL					260,00
Lote: 211 - Lote 211					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 16	20,00	UNID	5,41	108,20
TOTAL					108,20
Lote: 212 - Lote 212					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 18	20,00	UNID	5,16	103,20
TOTAL					103,20
Lote: 213 - Lote 213					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20	10,00	UNID	3,79	37,90
TOTAL					37,90
Lote: 214 - Lote 214					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 08	100,00	UNID	1,22	122,00
TOTAL					122,00
Lote: 215 - Lote 215					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12	100,00	UNID	1,24	124,00
TOTAL					124,00
Lote: 216 - Lote 216					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14	100,00	UNID	1,24	124,00
TOTAL					124,00
Lote: 217 - Lote 217					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16	100,00	UNID	1,12	112,00
TOTAL					112,00
Lote: 218 - Lote 218					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº18	100,00	UNID	1,35	135,00
TOTAL					135,00
Lote: 219 - Lote 219					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL.	200,00	UNID	0,81	162,00
TOTAL					162,00
Lote: 220 - Lote 220					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	200,00	UNID	0,68	136,00
TOTAL					136,00
Lote: 221 - Lote 221					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTES, FLEXÍVEL	200,00	UNID	0,63	126,00
TOTAL					126,00
Lote: 222 - Lote 222					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTES, FLEXÍVEL	400,00	UNID	0,90	360,00
TOTAL					360,00
Lote: 223 - Lote 223					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTES, FLEXÍVEL	400,00	UNID	0,93	372,00
TOTAL					372,00
Lote: 224 - Lote 224					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTES, FLEXÍVEL	400,00	UNID	0,84	336,00
TOTAL					336,00
Lote: 225 - Lote 225					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTES, FLEXÍVEL	400,00	UNID	0,89	356,00



TOTAL					356,00
Lote: 226 - Lote 226					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	200,00	UNID	0,82	164,00
TOTAL					164,00
Lote: 227 - Lote 227					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL	200,00	UNID	0,87	174,00
TOTAL					174,00
Lote: 228 - Lote 228					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº 06	100,00	UNID	0,59	59,00
TOTAL					59,00
Lote: 229 - Lote 229					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº 08	100,00	UNID	0,53	53,00
TOTAL					53,00
Lote: 230 - Lote 230					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº 12	100,00	UNID	0,70	70,00
TOTAL					70,00



Lote: 231 - Lote 231					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº 16	200,00	UNID	0,64	128,00
TOTAL					128,00
Lote: 232 - Lote 232					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº 18	100,00	UNID	0,87	87,00
TOTAL					87,00
Lote: 233 - Lote 233					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUORTE DE COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS - SUORTE COLETOR de PERFUROCORTANTE de 7 LITROS em metal. BR0435845	5,00	UNID	20,00	100,00
TOTAL					100,00
Lote: 234 - Lote 234					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUORTE DE COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: METAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	5,00	UNID	23,00	115,00
TOTAL					115,00
Lote: 235 - Lote 235					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TALA METÁLICA ORTOPÉDICA TAMANHO 19MMX18CM.; TALA METÁLICA ORTOPÉDICA TAMANHO 19MMX18CM. PACOTE COM 12 UNIDADES. ALUMÍNIO 100% COM ESPESSURA DE 1,0MM. ESPUMA ANTIALÉRGICA COM ESPESSURA DE UM 1,0CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	10,00	PCTE	10,19	101,90



TOTAL					101,90
Lote: 236 - Lote 236					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL; TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÕES TERMÔMETRO, HIGRÔMETRO E RELÓGIO INDICA TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE COM SUPORTE PARA COLOCAR EM MESA E FURAÇÃO PARA PENDURAR (PARAFUSO NÃO INCLUSO) ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INDICAÇÃO EM °C OU °F	2,00	UNID	70,14	140,28
TOTAL					140,28
Lote: 237 - Lote 237					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD FS-300	10,00	UNID	98,13	981,30
TOTAL					981,30
Lote: 238 - Lote 238					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TESOURA 15 CM CIRÚRGICA RETA; TESOURA CIRÚRGICA RETA - PONTA FINA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20,00	UNID	29,30	586,00
TOTAL					586,00
Lote: 239 - Lote 239					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TESTE DE GRAVIDEZ; DETERMINAÇÃO POR TIRA REATIVA, - TESTE DE GRAVIDEZ; DETERMINAÇÃO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA, DA GONADOTROFINA CORIONICA, TESTE RÁPIDO; ATRAVES DE ANTICORPOS MONOCLONAIS; TIRAS COM PARTICULAS DE GONADOTROFINA CORIONICA; NÃO SOFRER INTERFERENCIA DE HORMONIOS HIPOFIZARIOS; EM URINA OU SORO	1,00	CX	62,30	62,30



	HUMNAO; QUALITATIVA; REACAO COM SENSIBILIDADE DE 10 UI; NAO AUTOMATIZADO; ESTOCAGEM A TEMPERATURA AMBIENTE; CAIXA APROPRIADA PARA O PRODUTO; ACONDICIONAADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA; CAIXA COM 100 UNIDADES				
TOTAL					62,30
Lote: 240 - Lote 240					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	8,10	81,00
TOTAL					81,00
Lote: 241 - Lote 241					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE LATEX ELASTICO GARROTE Nº 200 ROLO 15 METROS	1,00	PCTE	28,96	28,96
TOTAL					28,96
Lote: 242 - Lote 242					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE LATEX ELASTICO GARROTE Nº 202 ROLO 15 METROS	1,00	PCTE	69,04	69,04
TOTAL					69,04
Lote: 243 - Lote 243					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE LATEX ELASTICO GARROTE Nº 204 ROLO 15 METROS	1,00	PCTE	94,21	94,21
TOTAL					94,21
Lote: 244 - Lote 244					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL Nº 200 ROLO 15 METROS	1,00	PCTE	74,50	74,50
TOTAL					74,50
Lote: 245 - Lote 245					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL Nº 201 ROLO 15 METROS	1,00	PCTE	86,25	86,25
TOTAL					86,25
Lote: 246 - Lote 246					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL Nº 202 ROLO 15 METROS	1,00	PCTE	111,08	111,08
TOTAL					111,08
Lote: 247 - Lote 247					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL Nº 203 ROLO 15 METROS	1,00	PCTE	110,89	110,89
TOTAL					110,89
Lote: 248 - Lote 248					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL Nº 204 ROLO 15 METROS	1,00	PCTE	116,15	116,15
TOTAL					116,15
Lote: 249 - Lote 249					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

1	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM ² ; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM ² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	20,00	UNID	277,96	5.559,20
TOTAL					5.559,20
Lote: 250 - Lote 250					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASELINA LÍQUIDA PURA E SEM CHEIRO FARMACÊUTICO. FRASCO DE 1 LITRO.	10,00	FR	28,45	284,50
TOTAL					284,50

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a importância dos materiais de consumo hospitalar para as atividades diárias do Departamento Municipal de Saúde, a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses insumos é essencial para atender à demanda dos serviços de saúde no município. Essa medida visa proporcionar assistência de qualidade e aprimorar o atendimento à saúde dos cidadãos, garantindo a continuidade das atividades realizadas por este Departamento.

Diante da estrutura já existente no município, a logística de abastecimento e distribuição dos materiais será realizada pelos servidores do Departamento Municipal de Saúde, otimizando recursos e assegurando a eficiência na entrega dos insumos às unidades de saúde.

A contratação será efetuada por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico**, adotando o critério de julgamento pelo "**Menor Preço por Item**", conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, período no qual a empresa vencedora deverá fornecer os materiais conforme as necessidades apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde. Após a formalização do contrato, a empresa contratada terá o **prazo de 15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos itens solicitados, garantindo o abastecimento adequado das unidades de saúde e a manutenção dos serviços prestados à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
 - II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
 - III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
 - VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
 - VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- I - advertência;
 - II - multa;



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

5. MÉDIA DE PREÇO – PARÂMETRO

Através da cotação realizada nos lugares competentes. Para tanto as cotações e a planilha com memória de cálculo seguem em anexo.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 596.547,66 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias corridos, após a efetiva realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja,



mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

7.3 Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado: nome do banco; agência; conta corrente, localidade.

7.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias contados da emissão da requisição compra enviado para a CONTRATADA.

7.6 Local de entrega: **Hospital e Maternidade Anita Canet**, situada na Sete de Setembro, 435, centro na cidade de Conselheiro Mairinck.

7.7 O fiscal do contrato será a servidora efetiva **Gabriely de Matos Silveira**, enfermeira.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade, por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira nas seguintes rubricas:

- 04 – Secretaria de Saúde
- 001 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0004.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
- 860 – Fonte 000
- 870 – Fonte 303

Conselheiro Mairinck-PR, 24 de março de 2025.

LAERCIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Diretor do Departamento de Saúde



ANEXO II
documento obrigatório
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

PROCESSO N.º 023/2025

Prezado Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos a nossa proposta para **aquisição de materiais e insumos** para atender as necessidades de contínua reposição do estoque da Secretaria Municipal de Saúde e distribuição gratuita do município de Conselheiro Mairinck, de acordo com todas as especificações do termo de referência (anexo I), para atender o Departamento Municipal de Administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca/ Modelo	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
VALOR R\$ TOTAL							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) .



ANEXO III
documento obrigatório
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, cadastrada pelo CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 012/2025 do Município de Conselheiro Mairinck - PR.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 012/2025 do Município de Conselheiro Mairinck - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025
CONTRATO N.º ____/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.733.646-3, inscrito no CPF n.º 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui de Camargo, nº 247, centro, Município de Conselheiro Mairinck - PR, CEP: 86.480-000, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

E, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º , e com a Inscrição Estadual n.º , devidamente instalada e em pleno funcionamento à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do , neste ato, representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º -----, inscrito no CPF/MF sob n.º -----, residente e domiciliado à --- -----, -----, na cidade de -----, doravante denominada **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 03/2025, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 012/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de uma empresa para **aquisição de materiais e insumos** para atender as necessidades de contínua reposição do estoque da Secretaria Municipal de Saúde e distribuição gratuita, de acordo com todas as especificações do termo de referência (anexo I), para atender o Departamento Municipal de Administração.

1.1 Do Produto/Serviço homologado:

Lote	Item	Descrição dos Produto	Marca/Modelo	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
VALOR R\$ TOTAL							

1.2 São partes integrantes e complementares a este Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.2.1 - Termo de Referência;

1.2.2 - Edital da Licitação;



1.2.3 - Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula Segunda - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$... (...).

2.2 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome dos respectivos DEPARTAMENTOS solicitantes.

2.3 O Município efetuará o pagamento referente aos bens/serviços prestados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal de serviços).

2.4 A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

2.5 No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail da equipe de acompanhamento do serviço, para atestar a regular execução do serviço.

2.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo ao Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

2.7 O objeto/serviço da presente licitação será prestado ao Município de Conselheiro Mairinck/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver)

2.8 O Município rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

2.9 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo GESTOR DO CONTRATO da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3 - Clausula Terceira - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

3.1.1 A administração responderá sobre o pleito de que trata o item 3.1, no prazo de até 30 (trinta) dias, sujeitando-se a contratada às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos



fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 - Clausula Quarta - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.8 O fiscal do contrato será a servidora efetiva Gabriely de Matos Silveira, enfermeira.

4.9 **Empenho e Liquidação**

4.9.1 Para a realização do Empenho e Liquidação as notas fiscais deverão ser emitidas em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK, CNPJ/MF sob n.º 77.732.584/0001-14, com endereço a Rua Sete de Setembro, número 1012, Centro, na cidade de Conselheiro Mairinck – PR – CEP 86.480.000.

4.9.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.9.3 O ICMS que deverá ser desonerado na emissão das respectivas notas fiscais, na realização dos pagamentos, em conformidade com o Convênio ICMS Confaz nº 87/2002 que estabelece que o valor correspondente à isenção do ICMS deve ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais.

4.9.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

4.9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.9.6 o prazo de validade;

4.9.7 a data da emissão;

4.9.8 os dados do contrato e do órgão contratante;

4.9.9 o período respectivo de execução do contrato;

4.9.10 o valor a pagar; e

4.9.11 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.9.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.9.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o



Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

4.9.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.9.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.9.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5 - Clausula Quinta - DA GARANTIA DA ENTREGA E DO PRODUTO:

Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos e condições especificadas no Pedido de Licitação, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota fiscal e/ ou Fatura), e serão recebidos por servidor integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.2.2 O recebimento se efetivará, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso II, alíneas "a" e "b" do referido dispositivo e demais disposições pertinentes

5.2.3 A entrega se dará a partir da solicitação do órgão, do Departamento Municipal de Saúde, competente para esse fim, conforme sua necessidade.

5.2.4 O fornecedor está vinculado a fornecer estritamente os insumos e materiais discriminados no Pedido Licitação, no contrato e na nota de empenho, observando, principalmente sua dosagem, sob pena de rejeição, no ato da entrega da mercadoria em desacordo com o pedido de Licitação, contrato e nota de empenho.

5.2.5 No caso de insumos ou materiais interditados pela ANVISA, estes deverão ser substituídos imediatamente por outro lote, e em outros casos específicos, substituídos por medicamento ou material com a mesma ação terapêutica e mediante análise dos técnicos da Secretaria.

5.2.3 Os materiais ou insumos que apresentarem recomendações preconizadas pelo fabricante sobre conservação em temperatura especial deverão ser transportados nessas condições.



5.2.4 A Contratada a fim de evitar a falta, deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá fazer a entrega dos respectivos materiais, podendo este prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa prévia ao vencimento do prazo estipulado.

5.2.5 O órgão da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo recebimento da mercadoria deverá rejeitar os materiais ou insumos que não observarem estritamente a dosagem discriminada no pedido de Licitação, contrato e nota de empenho.

5.2.6 Serão recusados os que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.

5.2.7 O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o medicamento ou material que vier a ser recusado.

5.2.8 Todas as despesas relativas à entrega dos insumos e materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação vigente.

5.2.9 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.3 Documentos do Produto

5.3.1 Registro no Ministério da Saúde: emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página da ANVISA. Observação: Caso o documento encontre-se vencido deve-se apresentar o protocolo do pedido de renovação.

5.3.1.1 Laudos de Controle de Qualidade: análise microbiológica e composição química. A ser enviado junto com o insumo, no momento da entrega. O não cumprimento desta exigência implicará o não recebimento.

5.3.2 Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste documento, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária desta fundação.

5.3.3 Todos os insumos ou materiais nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

5.3.4 A embalagem secundária do insumo deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os materiais e insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.



5.3.5 No caso de insumos, os produtos devem ter validade igual ou superior a 75% da validade útil no momento da entrega.

5.3.6 O município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

5.3.7 Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal de Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo o Município.

5.3.8 No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Secretaria de Saúde se reserva ao direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

5.3.9 Caso ocorra a necessidade de troca de marca do medicamento ou material, o Licitante deverá entrar em contato por e-mail compras.cmk@yahoo.com ou pelo telefone 43 3561-1221 ramal 208.

5.3.10 A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria-prima, importações, embargos aduaneiros, indeferimentos de RMS do fabricante junto a ANVISA.

5.3.11 Todo insumo deve apresentar o RMS ou sua isenção.

5.3.12 A nota fiscal deve vir acompanhada do laudo analítico dos lotes entregues para insumos, emitido pelo fabricante. Este estudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia ou códigos oficiais para o princípio ativo e forma farmacêutica. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessa exigência (Portaria MS 2814 de 29/05/98). Deverá atender ao previsto na Portaria 802 da Secretaria de Vigilância Sanitária do MS de 08/10/98. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.3.13 Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para o atendimento do pedido.

5.3.14 O recebimento de materiais e insumos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente documento.

6 - Clausula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1 São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas neste Termo, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal n.º 14.133/21):

6.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Proposta do Fornecedor e Contrato);



- 6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
- 6.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- 6.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.6 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo;
- 6.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste termo;
- 6.1.8 Cientificar o órgão de representação jurídico do Município (Procuradoria Geral) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 6.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.14 A CONTRATANTE, através da fiscalização, fornecerá os endereços e roteiros de fornecimento.
- 6.2 São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste Termo, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal, n.º 14.133 de 2021):
- 6.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 6.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);



- 6.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou fornecimento dos materiais;
- 6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.2.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.2.12 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 6.2.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



6.2.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.2.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Termo;

6.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.19 Os veículos e equipamentos colocados em serviço de abastecimento das mercadorias, deverão ser equipados e mantidos em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza a cargo da CONTRATADA, a fim de fornecer os materiais em perfeito estado de conservação – originais, sem qualquer dano a embalagem e ao equipamento.

6.2.20 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados durante o transporte das mercadorias.

6.2.21 Os itens serão solicitados gradativamente pela CONTRATANTE, podendo ser requisitados a qualquer momento durante a vigência do Contrato, sem limites mínimos de valores para o transporte.

6.2.22 Fornecer alimentação para os funcionários, CASO SEJA NECESSARIO.

6.2.23 Deverá executar a remoção, o transporte e a disposição dos materiais de modo seguro, em veículos apropriados, não podendo causar problemas a terceiros ou o descarte em vias públicas;

7 - Clausula Sétima - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 84, da Lei n. 14.133/2021, desde que o preço seja vantajoso.

7.2 Os Termos – Contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 107 e 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A contratação ocorrerá de forma parcelada por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira na seguinte rubrica:

04 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

860 – Fonte 000

870 – Fonte 303

9. Cláusula Nona - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92,XIV):



9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal de Licitações n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do presente Termo – no Contrato de Fornecimento;
- b. der causa à inexecução parcial do presente Termo – no Contrato de Fornecimento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do presente Termo – no Contrato de Fornecimento;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do presente Termo – no Contrato de Fornecimento;
- f. praticar ato fraudulento na execução do presente Termo – no Contrato de Fornecimento;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do presente Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do presente Termo – Contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal, n.º 14.133, de 2021).



9.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021):

9.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

9.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal n.º (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo termo ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. Cláusula Décima - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1 O presente instrumento de Contrato, rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

11. Cláusula Décima Primeira - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente termo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. Cláusula Décima Segunda - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

12.1.1 A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste termo, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

12.1.2 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento deste objeto/serviço.

12.1.3 A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste termo e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

12.1.4 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n. 7.724, de 2012.

13. Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES:

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133, de 2021.

14. Cláusula Décima Quarta - DA SUCESSÃO E DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Conselheiro Mairinck - Pr, em ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr. _____ Joselei Aparecido de Carvalho Prefeito Municipal _____ Laércio Marques de Almeida Filho Diretor do Depto. Municipal Saúde _____ Gabriely de Matos Silveira Enfermeira Responsável (Fiscal do Contrato)	CONTRATADA: _____ Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:
--	---

Testemunhas:

01 -

Nome
CPF:

02 -

Nome:
CP